



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 943 / 2014.

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2015, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I -	Creche Meu Pequeno Mundo	R\$	120.000,00
II -	Creche Paraíso Encantado	R\$	95.000,00
III -	Filarmônica Sta. Cruz Escalvado	R\$	45.000,00
IV -	AMA	R\$	42.000,00
V -	Sociedade Esportiva Santacruzense	R\$	65.000,00
VI -	APAE	R\$	25.000,00
VII -	Assoc. Peq. Prod. Leite Zito Soares	R\$	5.000,00
VIII -	Assoc. Mor. Atingidos Barragem Candonga	R\$	20.000,00
IX -	Assoc. Comun. Santacruzense	R\$	138.000,00

**Art. 2º** As subvenções sociais serão concedidas às entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de dezembro de 2014.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 15/12/2014 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente

  
Assinatura